



Colatina, 07 de março de 2025.

De: Plenário
Para: SECRETARIA.

Referência:

Processo nº 362/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica (E) nº 1/2025

Autoria: Prefeito Municipal de Colatina

Ementa: Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação dos incisos II e III do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre os prazos para o envio das peças orçamentárias à Câmara Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Votar Proposta de Emenda a Lei Orgânica em votação única

Ação realizada: Projeto votado

Descrição:

Proposição aprovada por unanimidade dos votos dos presentes na Sessão Ordinária do dia 10/02/2025.

Próxima Fase: Analisar resultado da 2ª votação

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003300330037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA** em **07/03/2025 09:35**
Checksum: **29194ED8FC057B93B5B3046A199AF5DFC23FEAE25282E2EA81E5E5341F44244A**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370030003300330037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.